

PORTARIA Nº 1038/SPO, 30 DE ABRIL DE 2015.

Revoga a suspensão cautelar da homologação do Curso teórico de PPA e do Curso de Comissário de Voo da KAVOK ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, da Portaria nº 1494/SPO, de 2 de julho de 2014, considerando o que consta do processo nº 00065.044655/2014-49,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a suspensão cautelar da homologação do Curso Teórico de Piloto Privado de Avião e do Curso de Comissário de Voo da KAVOK ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL, situada à Rua Duque de Caxias, nº 175, Centro, em Uberlândia (MG), CEP: 38.400-142.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AUDIR MENDES DE ASSUNÇÃO FILHO